



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

2ª Live sobre Reconhecimento de Saberes e Competências dos servidores Técnico-Administrativos (RSC-TAE)

Como solicitar e comprovar o Reconhecimento de Saberes e Competências no IFSertãoPE

Apresentação: Klemmerson Amariz

Data: 31 de julho 2026





O que é o RSC-TAE?

Definição

É um processo de avaliação que reconhece formalmente os conhecimentos e habilidades desenvolvidas pelo servidor a partir de sua **experiência profissional**, além das atividades realizadas no ambiente de trabalho.

Objetivo Principal

Permitir que o servidor faça jus ao **Incentivo à Qualificação (IQ)** equivalente a um nível de escolaridade superior ao que ele possui formalmente – reconhecendo seus saberes e suas competências.

Natureza Jurídica

É um instrumento de valorização da carreira **PCCTAE (Lei 11.091/2005)**, regulamentado pelo **Decreto nº 13.048 de julho de 2026**.



Os 6 Níveis de RSC

O RSC somente será concedido para o percentual do Incentivo à Qualificação subsequente ao recebido pelo servidor, assegurada a cumulatividade da pontuação reconhecida, cujo somatório não utilizado poderá ser aproveitado para fins de requerimentos posteriores.

EXIGÊNCIAS POR NÍVEL (ART. 5º DO DECRETO)

NÍVEL RSC (EQUIVALÊNCIA)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CRITÉRIOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO EXIGIDA EM REQUISITO OBRIGATÓRIO
RSC I IQ 10% / Ens. Fundamental	10 pontos	Não há essa exigência	<i>Não há essa exigência</i>
RSC II IQ 20% / Ensino Médio	15 pontos	2 critérios	<i>Não há essa exigência</i>
RSC III IQ 25% / Graduação	25 pontos	2 critérios	<i>Não há essa exigência</i>
RSC IV IQ 30% / Especialização	30 pontos	3 critérios	Pontuar, pelo menos, em 1 critério dos Requisitos II, IV, V ou VI.
RSC V IQ 52% / Mestrado	52 pontos	5 critérios	Pontuar, pelo menos, em 1 critério dos Requisitos IV, V ou VI.
RSC VI IQ 75% / Doutorado	75 pontos	7 critérios	Pontuar em 1 critério do Requisito VI.



O servidor deve cumprir **ambos** os critérios simultaneamente: pontuação mínima e critérios obrigatórios.

Barema de Pontuação

A avaliação baseia-se em um **Rol de 55 itens pontuáveis**, organizados em seis grandes temas transversais que abrangem toda a trajetória profissional do servidor:



Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.



Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas.



Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, pesquisa, extensão, de inovação e assistência especializada.



Exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucionais.



Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública.



Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico.

Regras Básicas



Vedado.

Estágio Probatório

Não é possível solicitar durante o probatório (embora atividades do período possam ser usadas no futuro).



3 Anos.

Interstício

Prazo legal exigido entre uma concessão de RSC e a próxima.



Sim.

Pontuação Cumulativa

O saldo de pontos não utilizado na concessão atual fica salvo para o requerimento do próximo nível.



Único.

Uso de Atividades

Uma atividade não pode ser usada simultaneamente para atender a mais de um critério (evite sobreposição).

Como Solicitar: Fluxo do Processo

Solicitação de RSC-TAE

Auton:

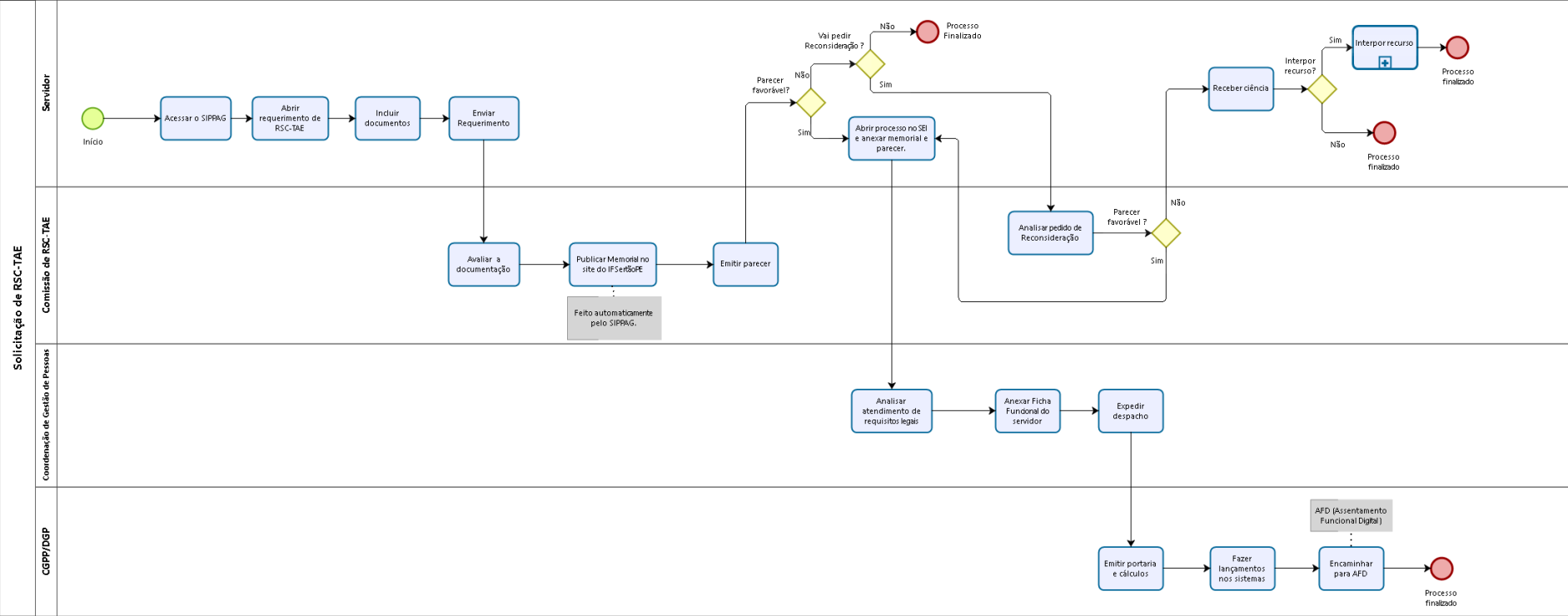
PROD/Klemerson Amariz

Versão:

1.0 (07/07/2026)

Descrição:

Fluxo do processo de solicitação de Reconhecimento de Saberes e Competências -TAE.



Checklist do Requerente



Detalhamento: Descreva sua trajetória profissional em cada item, essa informação constará no seu memorial.



Legibilidade: Assegure-se de que os PDFs enviados estão perfeitamente legíveis.



Tire Dúvidas: Consulte membros da CIS ou da CRSC locais para esclarecimentos.



Bom senso nos pontos: Cadastre uma margem de segurança, entretanto, o exagero sobrecarrega os avaliadores e atrasa as análises de processos.

Qualidade do Requerimento



Requerimento organizado
(aprovado mais rápido)

Razoável

Confuso



O servidor, sempre que necessário, deve utilizar o campo de observações do sistema para inserir informações que irão auxiliar/facilitar o trabalho do avaliador.

Considerações da CRSC

Pontos não tão
claros do Decreto



Análise da CRSC
do IF Sertão PE



Segurança Jurídica:

Regras padronizadas e transparentes.

Isonomia: O mesmo critério para todos os servidores do IF Sertão PE.

Informação: Orientar os servidores para evitar equívocos em seu processo

Critério de Avaliação: Cargo Atual

Toda a Carreira no PCCTAE



Cargo Atual



Regra Principal: A pontuação válida está exclusivamente vinculada às atividades exercidas no cargo atual ocupado pelo servidor.



Decisão majoritária da comissão, alinhada ao entendimento do MEC e predominante na Rede Federal.

Decreto Nº 13.048/2026: Art. 2º O RSC-PCCTAE caracteriza-se pelo reconhecimento do saber não instituído dos servidores ativos, resultante da atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão das Instituições Federais de Ensino, conforme o disposto no art. 3º, caput, inciso IV, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Reaproveitamento de Titulações



Exemplo: Servidor que recebe atualmente IQ de Mestre vai poder utilizar a especialização, que foi utilizada para recebimento de IQ anteriormente, para pontuar.

Requisito VI, item 4: Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ

Regra: É permitido reaproveitar formações acadêmicas utilizadas no passado.

A Exceção: Não é possível utilizar o documento que fundamenta o seu Incentivo à Qualificação (IQ) atualmente percebido.



Observação: Só podem ser contabilizadas titulações concluídas durante o exercício do cargo.

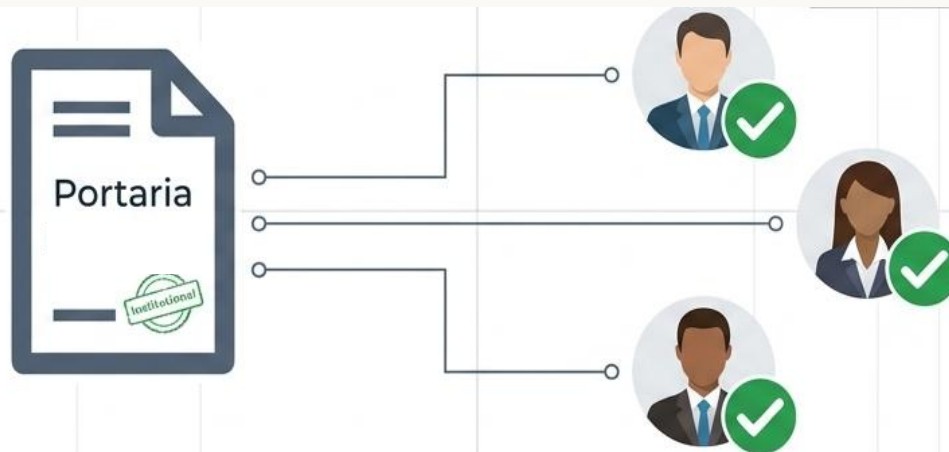
Várias atividades em um mesmo documento



A contabilização dos pontos obedecerá à natureza da atividade desempenhada, desta forma múltiplas ações distintas em um mesmo documento rendem pontuações individualizadas. Sendo **vetada** a contabilização da mesma atividade mais de uma vez, mesmo que em itens diferentes do Barema.

Substituições de FG e CD (a partir de 2021)

Portarias de Substituto Eventual



Na portaria de substituto eventual, considera-se todo o período de vigência para todos os servidores nela constantes.

Todos os servidores presentes na portaria pontuam, independentemente de terem efetivado a substituição em algum momento.

A Linha do Tempo das Substituições

Abril de 2021



Soma de Várias Portarias.
Permitido somar portarias de exercício pontuais dentro do mesmo item do Barema.



Portaria de Substituto Eventual
A partir de 2021 é possível ser utilizada, servidor pode optar por contabilizar o tempo de substituto eventual ou o de efetiva substituição.

Atenção: Cuidado para não contabilizar o mesmo período duas vezes, como substituto eventual e como efetiva substituição.

É possível comprovar requisitos com Declaração ?

Orientação do MEC: Seguir a literalidade do Decreto 13.048/2026, desta forma só é possível utilizar declaração para os seguintes casos:

Art. 4º Para a concessão do RSC-PCCTAE, o titular do cargo deverá apresentar comprovação documental, em atendimento aos requisitos previstos no art.3º.

Parágrafo único. Serão considerados documentos válidos para fins de comprovação dos critérios estabelecidos nos Anexos I a VI:

I - portarias, resoluções ou atos de designação ou nomeação editados pela Instituição Federal de Ensino;

II - diplomas, certificados ou **declarações** de conclusão;

III - comprovantes de:

a) produção técnica ou científica;

b) certificação técnica ou profissional;

c) publicações de obras, artigos ou produções intelectuais;

d) premiação ou publicação institucional do reconhecimento;

IV - atas ou relatórios que atestem a participação em comissão, grupos de trabalho, câmaras ou comitês;

V - relatórios técnicos, protótipos, manuais, projetos ou termos de referência;

VI - **declarações** ou certificados de instrutoria, mentoria, orientação ou supervisão;

VII - outros documentos institucionais, **nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação**

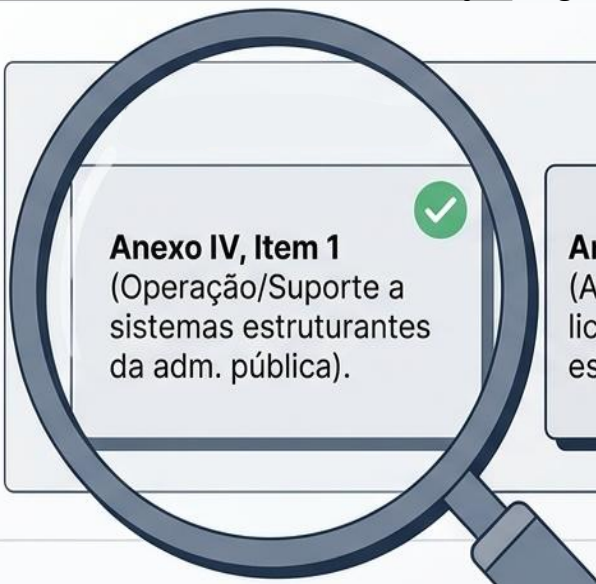


Observação: Estamos aguardando emissão de ato normativo complementar do MEC para verificar se serão ampliadas as possibilidades de utilização de Declaração para comprovação de outros itens do Barema.

É possível comprovar requisitos com Declaração ?

Posicionamento da CRSC
do IF Sertão PE

Diante deste cenário, a comissão deliberou que só vai aceitar a apresentação de declaração, para comprovação, em itens específicos do Barema onde só é possível comprovar a atuação do servidor mediante a emissão de declaração, alguns exemplos (rol meramente exemplificativo):



Anexo IV, Item 1

(Operação/Suporte a sistemas estruturantes da adm. pública).



Anexo IV, Item 4

(Atividades relacionadas à licitação/excepcionalidades).



Anexo VI, Item 13

(Avaliação de projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação).



Anexo I, Item 5

Certificador do Enem.



Uniformização das Avaliações

Garantia ao Servidor:

A comissão assegura que todas as análises seguirão um padrão estrito.



Ação de Transparência:

Sempre que necessário, diligências poderão ser solicitadas aos servidores para esclarecer itens e garantir justiça na avaliação.



Temporalidade e Experiência Prévia:

- **Experiência externa:** Atividades realizadas antes do ingresso no cargo podem ser contabilizadas? **Resposta:** Não.
- **Servidores redistribuídos:** Dúvida se o tempo e as competências desenvolvidas em outros Institutos ou Universidades Federais serão reconhecidos. **Resposta:** Sim, desde que tenham sido desenvolvidas no cargo atual.
- **Atividades antigas:** O reconhecimento abrangerá atividades desde o início da carreira no IFSertãoPE, mesmo que antes de 2005 ? **Resposta:** Depende, se tiverem sido desenvolvidas no cargo atual sim, caso contrário não.

Fundamento: Decreto Nº 13.048/2026 Art. 2º O RSC-PCCTAE caracteriza-se pelo reconhecimento do saber não instituído dos servidores ativos, resultante da atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão das Instituições Federais de Ensino, conforme o disposto no art. 3º, caput, inciso IV, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Operacionalização e Processo

- **Saldo de pontos:** A pontuação que sobrar poderá ser utilizada em um novo pedido, após os 3 anos ? **Resposta:** Sim, a pontuação é cumulativa e o saldo pode ser aproveitado.
- **Indeferimento:** há um prazo de carência para uma nova solicitação caso o servidor não atinja a pontuação mínima inicial? **Resposta:** Não, o servidor poderá fazer nova requisição no momento que considerar pertinente, desde que tenha a pontuação mínima regulamentada para o nível de RSC pleiteado.

Critérios de pontuação e documentação:

- Participar em Comissão de organização de Jince pontua em qual item, pois sabemos que é um evento complexo. Resposta: Pontua no Anexo VI item 16: Atuação na coordenação de congresso, simpósio ou seminário de interesse institucional. Todos os membros da comissão organizadora podem pontuar neste item, e não só o servidor designado como presidente ou coordenador da comissão.
- Participação do ENEM como certificador pontua? Resposta: Sim, como atividade de fiscalização de exame de seleção, Item 5 do Requisito I do Decreto nº 13.048/26.

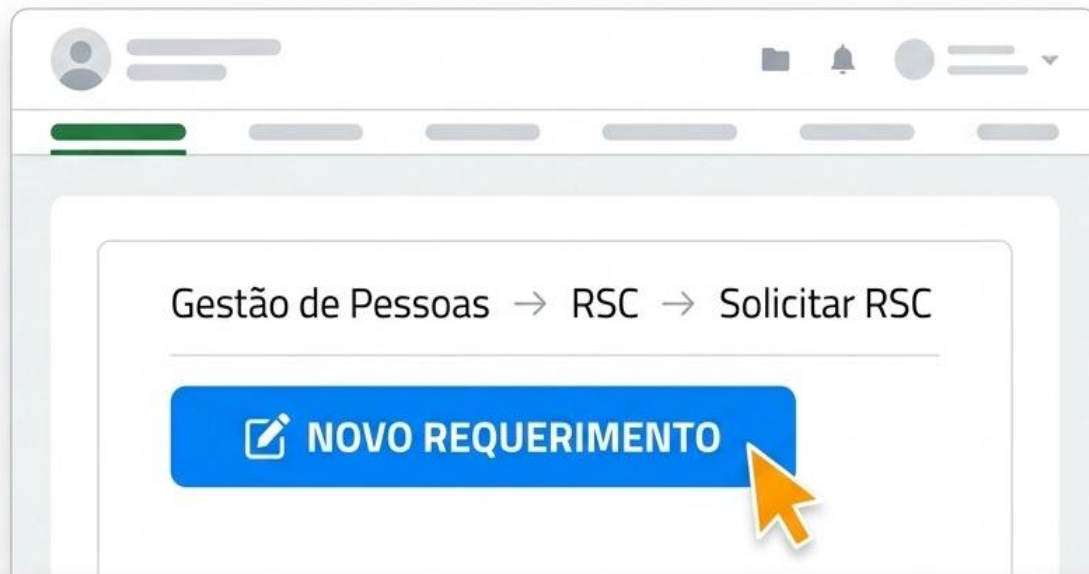
Critérios de pontuação e documentação:

Foram enviadas várias outras dúvidas, devido ao tempo acredito que não conseguiremos tratar de cada caso individualizado no momento, mas disponibilizaremos o link do documento com as devidas respostas.

Reforçamos que os colegas podem consultar, com bom senso, membros da CIS, da CRSC e até outros colegas para orientações.

Várias dúvidas comuns e suas respostas estão disponíveis para consulta na página do RSC-TAE no site institucional.

Primeiros Passos no SIPPAG



ATENÇÃO: Para salvar o rascunho inicial no sistema, é obrigatório marcar o checkbox confirmando que você **NÃO** se encontra em estágio probatório.

Status do Requerimento



Orientações Práticas aos Servidores



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano


**Descreva com
Detalhes**

Especifique exatamente a natureza da atividade exercida.


**Documentação
Clara**

Anexe os documentos corretos conforme a matriz de comprovação.


**Margem de
Segurança**

Cadastre pontos extras como segurança, mas use bom senso — não é necessário cadastrar o dobro exigido. Isso agiliza a análise.


**Na Dúvida,
Pergunte**

Consulte os membros da CIS ou da CRSC-PCCTAE antes de submeter.





Obrigado!